## Bonificação para Clientes Livelo em Transferência de Pontos Livelo para Smiles

- 1. Campanha válida para clientes Livelo cadastrados no programa Smiles ("Participantes").
- 2. Os Participantes devem obrigatoriamente, nesta ordem:
- 2.1. Clicar em: <a href="https://www.smiles.com.br/bancos-Livelo-bonus-ate-100-29-05">https://www.smiles.com.br/bancos-Livelo-bonus-ate-100-29-05</a> entre às 20h00 do dia **29/05/2023** até às 20h00 do dia **31/05/2023**, horário de Brasília e fazer seu cadastro na Campanha.
- 2.2. Realizar transferências de, no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo para a conta **Smiles** do Participante entre às 20h00 do dia **29/05/2023** até às 20h00 do dia **31/05/2023**, horário de Brasília, de acordo com as regras previstas no item 5 deste Regulamento.
- 3. Caso o Participante não clique no link definido no item 2.1 e realize o cadastro na Campanha, não estará participando desta Campanha.
- 4. Esta Campanha não é válida para resgates realizados nos canais de parceiros. O resgate deverá ser realizado necessariamente por meio do sítio eletrônico da Livelo, Central de Atendimento Livelo ou aplicativo para dispositivos móveis (app Livelo). Consulte a Central de Atendimento Livelo ou seu Banco para mais informações.
- 5. Será concedida **bonificação** na Smiles de:
  - a. 100% (cem por cento) para Participantes que forem assinantes atuais ou novos do Clube Livelo, Clube Smiles e/ou categoria Diamante que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles no âmbito da presente Campanha, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha;
  - b. 50% (cinquenta por cento) na Smiles, para Participantes que não forem assinantes do Clube Livelo, Clube Smiles e/ou categoria Diamante, que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles no âmbito da presente Campanha, creditados em até 10 (dez) dias úteis contados após o término da Campanha.
- 6. Será concedido **Pontos de Volta (pointsback)** na Livelo de:
  - a. 10% (dez por cento) para Participantes assinantes ativos dos planos Mega ou Top com até 12 (doze) meses de assinatura do plano atual ou para os Participantes que fizerem a devida adesão dos planos Mega ou Top, dentro do período da campanha e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles no âmbito da presente Campanha, creditados na conta Livelo em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha; e
  - b. 20% (vinte por cento) para Participantes assinantes do Clube Livelo Mega ou Top com 12 (doze) meses completos ou mais de assinatura e que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa Smiles no âmbito da presente Campanha, creditados na conta Livelo em até 30 (trinta) dias contados após o término da Campanha











:	20.000	3.000
Acima 12 meses Clube ativo	<b>120% de bônus</b> 100% na Smiles 20% de pontos de volta na Livelo	4000/ da hânna
De 0 a 12 meses	110% de bônus	<b>100% de bônus</b> na Smiles
Clube ativo, Novas adesões	100% na Smiles 10% de pontos de volta na Livelo	
Não Assinantes	50% de bônus na Smiles	

- 6.1. <u>Não são</u> elegíveis a concessão de <u>Pontos de Volta</u> na Livelo, os assinantes atuais **ou** novos do Clube Livelo nos Planos Classic, Plus e Super, que realizarem transferências de no mínimo 10.000 (dez mil) Pontos Livelo, para o Programa **Smiles no âmbito da presente Campanha**.
- 7. **Pontos de Volta**: A porcentagem dos pontos de volta é sobre o total de pontos transferidos para o Programa Smiles durante o período da campanha. Limitado a 300.000 (trezentos mil) pontos Livelo. Será considerado a título de bonificação dos 10% (dez porcento) ou 20% (vinte porcento) de Pontos de Volta na Livelo, os planos ativos do Clube Mega ou Top no momento da transferência pra o Programa Smiles.
- 8. Os Pontos de volta na conta Livelo do Participante, ofertados nesta Campanha, não são cumulativos com outras promoções ou ações.
- 9. O crédito referente a porcentagem de Pontos Livelo de volta será em até 30 (trinta) dias corridos contados do término da campanha.
- 10. Para Participantes que possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Conta Família (limite considerando a soma das bonificações por CPF vinculado à Conta Família). Verifique o regulamento da Smiles para mais informações sobre restrições relacionadas à Conta Família da Smiles.
  - Ex. Participante 1 possui conta família com os Participantes 2 e 3. O Participante 1 transferiu, durante o período da Campanha, 100.000 (cem mil) Pontos. O Participante 2 transferiu, durante o período da Campanha, 150.000 (cento e cinquenta mil) Pontos. O Participante 3 transferiu, durante o período da Campanha, 200.000 (duzentos mil) Pontos. A conta família terá creditado 450.000 (quatrocentos e cinquenta mil) Pontos transferidos e 300.000 (trezentos mil) Pontos bonificados.
- 11. Para Participantes que não possuam Conta Família na Smiles, a bonificação descrita nesta Campanha tem limite máximo de 300.000 (trezentos mil) Pontos por Participante.
- 12. A Livelo, em nenhuma hipótese, é responsável pelas conveniências oferecidas pela Smiles e suas respectivas regras. Qualquer dúvida quanto às conveniências da Smiles, o Participante deve consultar a Central de Atendimento da Smiles.
- 13. Caso o Participante transfira mais de 300.000 (trezentos mil) Pontos Livelo para o Programa **Smiles,** o bônus descrito no item 5 será creditado até os limites definidos nos itens 9 e 10, acima.
- 14. Bonificação exclusiva para transferências ao Programa **Smiles**, excluídos os demais programas parceiros.

- 15. Os Pontos Livelo transferidos nesta Campanha terão validade conforme a categoria do Participante na Smiles (Smiles, Prata, Ouro ou Diamante), de acordo com o regulamento do Programa Smiles, e os bonificados, conforme os itens "a" e "b" do item 5, terão validade de 12 (doze) meses, a partir do momento em que forem disponibilizadas na Conta Smiles do Participante até 10 (dez) dias úteis após o término do período de vigência da campanha.
- 16. A validade dos Pontos de Volta na Livelo será de 24 (vinte quatro) meses.
- 17. Caso seja detectada alguma inconsistência que impeça o crédito na conta pretendida, os Pontos Livelo serão restituídos à Conta Livelo do Participante em até 30 (trinta) dias da comunicação sobre a inconsistência na transferência.
- 18. A Livelo não é responsável por impossibilidade do crédito dos Pontos do Participante caso os dados cadastrais de responsabilidade do Participante estejam incorretos, tanto na Livelo como no Programa **Smiles**. É de responsabilidade do Participante conferir seus dados cadastrais antes de realizar a transferência de Pontos Livelo, bem como acompanhar o status de seu pedido.
- 19. A efetivação da transferência de Pontos Livelo para o Programa Smiles por solicitação do participante constitui um ato jurídico perfeito, de modo que não será possível, em nenhuma hipótese, salvo em casos comprovados de fraude ou situações previstas no Regulamento do Programa Livelo, o cancelamento da transferência.
- 20. Campanha não cumulativa com outras promoções ou campanhas de incentivo, incluindo a cumulatividade das Milha Bônus entre os perfis de clientes.
- 21. Não há limite no número de transações feitas pelo Participante no período da Campanha, observados os limites de bonificações dos itens 10 e 11. A quantidade máxima de Pontos Livelo permitida por transferência será de 999.000 (Novecentos e noventa e nove mil) de Pontos Livelo.
- 22. É vedada a transferência de Pontos para contas de terceiros, que não o Participante, independente da relação mantida entre Participante e o terceiro. O Acúmulo é por CPF, de modo que o Participante deverá possuir conta Smiles ativa e conta Livelo ativa.
- 23. Para mais informações, entre em contato com os canais de atendimento da Livelo em <a href="https://www.livelo.com.br/fale-conosco">https://www.livelo.com.br/fale-conosco</a> ou consulte o regulamento, constante dos Termos e Condições do produto.
- 24. A Livelo reserva-se no direito de alterar, suspender ou mesmo encerrar a Campanha a qualquer momento, sem aviso prévio
- 25. Leia atentamente as condições da oferta antes de concluir a operação.